



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00334 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F3E5979DCF6240C12D5D33BD0709696

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- Aviso de Pregão Presencial 002/2017
- DECRETO Nº 027/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA - CNPJ N° 13.857.123/0001-95

Aviso de Pregão Presencial 002/2017

A Prefeitura Municipal de C. Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, objeto: Objetivando a efetiva prestação dos serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, suporte técnico (manutenção e reparos) e desmontagem de estruturas metálicas (palcos e outros) e equipamentos (sonorização, iluminação, geradores, painéis de LED e banheiros químicos) destinados à utilização CARNAPORTO 2017, durante o período de evento em comemoração CARNAVAL no município de Cândido Sales/BA 2017. Será realizado no dia 08.02.2017 às 09:00 hs, no auditório da Secretaria de Educação, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, C. Sales/Ba. O edital deverá ser retirado até o dia 07.02.2017 no setor de licitações desta Prefeitura. Nádia Mª S. Xavier – Pregoeira, Cândido Sales, 26.01.2017.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

“Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 99, Incisos V, Art. 221 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal de nº 40/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as representações governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Candido Sales, com os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Sônia Márcia Saraiva de Moraes – Titular

Tatiane Alves Figueiredo Cesário - Suplente

II. Representantes da Secretaria de Educação:

Gilvânia Lopes Lacerda – Titular

Alex Lima de Oliveira – Suplente

III. Representantes da Secretaria de Saúde:

Nilma Cardoso de Oliveira – Titular

Fabiola Novais de Sousa Soares – Suplente



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



IV. Representantes da Secretaria de Administração

Sara Nascimento Silva – Titular

Claudenice de Lima Nunes– Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 25 de janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F3E5979DCF6240C12D5D33BD0709696